

## 20 - Regimes Políticos: Autocracia, Oligarquia, Liberalismo e Democracia.

O Regime Político se caracteriza pela forma com que são investidos os titulares do poder; pela natureza e extensão do respectivo mando e pelas suas relações com os cidadãos e os grupos intermediários.

Joseph Folliet classificou os regimes políticos em : **autocráticos, oligárquicos e democráticos.**

A **Autocracia** provém do Grego: *autós*, si mesmo, e *cratein*, governar. É o regime político em que todas as prerrogativas e todas as responsabilidades estão concentradas nas mãos de uma só pessoa. Por isso, este regime pode também ser chamado de pessoal ou absoluto. Historicamente, se subdivide em duas formas principais: **a monarquia absoluta e a ditadura.**

A **Monarquia absoluta** é o regime em que o soberano exerce o poder governamental em toda sua plenitude (executivo, legislativo e judiciário), sem depender de qualquer assembléia. Neste regime o monarca ou rei provém de uma família real. O poder não é atribuído ao soberano em função de sua pessoa, mas sim de sua linhagem, de sua dinastia. A história conheceu numerosas formas de monarquia absoluta, como por exemplo: os faraós do Egito; os grandes reis da Pérsia; os imperadores romanos, depois de Augusto; os imperadores bizantinos; os tzares da Rússia; as monarquias absolutas dos séculos XVI, XVII e XVIII (na Espanha, França, Prússia e Áustria). Uma das últimas grandes monarquias absolutas foi a do Japão (Micado). A monarquia absoluta subsiste ainda em certos Estados Árabes.

O absolutismo monárquico foi sempre mais ou menos temperado: a) pelos costumes, a que o próprio soberano devia se submeter; b) pelos imperativos morais da religião sobre a qual o soberano fundamenta o seu poder; c) pelas liberdades ou franquias tradicionais concedidas aos grandes grupos sociais: aristocracia, parlamento, Igreja, Estados, províncias e corporações de ofícios.

**Ditadura** – A palavra ditador provém do latim *dictator*, aquele que dita a sua vontade. Exemplos próximos, nos tempos modernos: **Führer** (Alemanha), **Duce** (Itália), **Conducator** (Romênia), **Caudilho** (Espanha), **Vodj** (Rússia). A ditadura caracteriza-se, como a monarquia absoluta, pela concentração de todos os poderes numa única pessoa, cuja autoridade é total e ilimitada. Ao contrário, porém da monarquia absoluta, o poder é outorgado a uma pessoa em razão mesma da sua pessoa, de suas qualidades, ou porque ela se apoderou do governo pela força, e não pela razão de direitos familiares ou dinásticos. Motivo pelo qual a grande dificuldade da ditadura é a sucessão, com a transmissão e outorga de poderes que ela implica. Por isso, na prática, muitas ditaduras, desde que tendam a estabilizar-se transformam em monarquias hereditárias ou extinguem-se com a morte do governante.

Entre as principais formas históricas de ditadura, podem ser citadas: a **tiranía** das cidades gregas; a **ditadura**, legal e limitada, admitida pelos costumes romanos para os momentos de graves crises; as ditaduras das comunas italianas na Idade Média e no Renascimento, que se transformaram em monarquias hereditárias (os Medici em Florença e os Sforza em Milão); as ditaduras napoleônicas, na França; as ditaduras sul americanas do século XIX (Rosas, na Argentina; López, no

Paraguai; Melgarejo, na Bolívia); as ditaduras totalitárias do século XX: Mussolini e o fascismo na Itália; Hitler e o nazismo na Alemanha; Stalin e o bolchevismo, na Rússia; as ditaduras comunistas de Mao-Tsé Tung, na China e de Fidel Castro, em Cuba. Ao contrário da maioria das ditaduras anteriores, estas últimas são doutrinárias e sistemáticas, isto é, estão baseadas numa filosofia social e política.

**Oligarquia** (do grego: *oligos*, pequena quantidade, *archein*, governar) é o regime político em que o poder é confiado a um número restrito de pessoas. A Oligarquia, governo de um pequeno número, não deve ser confundida com a aristocracia, que é o governo dos melhores, o que implica num juízo de valor. Assim, todo governo aristocrático é oligárquico, mas nem todo governo oligárquico é aristocrático.

Ainda sobre o tema escreve Joseph Folliet: *“Geralmente, é pelo nascimento que se designam os representantes das oligarquias. Os governos são recrutados entre determinadas famílias patrícias, por oposição aos plebeus, ou entre os nobres, por oposição aos comuns. Algumas vezes, é a riqueza que constitui o critério da eleição. É o caso dos regimes censitários (da palavra census, imposto), onde somente são eleitores e elegíveis os cidadãos que pagam um montante determinado de contribuições ao Estado. Sob a monarquia, Roma instituiu um regime censitário com a criação dos cavaleiros romanos, recrutados pela sua fortuna.”*(Iniciación Cívica, Buenos Aires, 1957, pág.75).

A história registra diversos exemplos de regimes oligárquicos: a) o governo de Esparta, na Grécia; b) o Senado Romano, no princípio da República (aliás, todas as repúblicas da Antiguidade foram, na prática, oligárquicas, por causa da escravidão, embora se julgassem democráticas); c) os governos feudais da Europa, na Idade Média; da Etiópia (os negus e o rás); o Japão no tempo dos shoguns (daimios, samurais e ronins); d) algumas comunas de Flandres, da Alemanha ou da Itália do Norte (especialmente Veneza); e) as monarquias ou as repúblicas censitárias. São evidentes os defeitos e as falhas dos regimes oligárquicos. A pluralidade dos chefes determina quase sempre, competições pessoais e divisões intestinas, muito prejudiciais à segurança do Estado e ao bem-estar do povo. Além disso as oligarquias tendem, geralmente, a governar o Estado em função do seus próprios interesses em detrimento dos interesses da coletividade.

É oportuna a máxima de Lord Acton: *“O poder corrompe; o poder absoluto corrompe de modo absoluto”*.

**Liberalismo** - Após a Revolução Francesa, prevaleceu o princípio da liberdade total da iniciativa dos cidadãos e onde só se admitia a intervenção mínima do Estado na vida social. Esta teoria desenvolvida pelos iluministas e reforçada pela obra célebre de Adam Smith, “A Riqueza das Nações”, publicada em 1776, que sustentava ser cada homem o melhor juiz de seus interesses e que deve ter plena liberdade de

promovê-los segundo a sua vontade, existindo, portanto, uma ordem natural, asseguradora da harmonia espontânea de todos os interesses, sendo condenável qualquer intervenção estatal. Stuart Mill, a partir de 1859, quando publicou a obra “Da Liberdade”, adepto do jusnaturalismo era totalmente contrário a intervenção do governo, achando que a lei do mercado era a melhor norma reguladora das relações sociais. Todavia, a concepção individualista da liberdade impediu que o Estado protegesse os menos afortunados, decorrendo numa crescente injustiça social, pois assegurou-se a todos o direito de ser livre, mas só podia alcançar essa liberdade os que eram economicamente fortes. O liberalismo deu origem à revolução industrial, mas derivou na formação de grandes aglomerados urbanos e no proletariado, com a burguesia abastada e o operário desassistido e sem as mínimas condições de vida, em péssimas condições de trabalho e ínfima remuneração, resultante do excesso de oferta de mão de obra. A burguesia de revolucionária passou a conservadora e não admitia a interferência do Estado visando corrigir as injustiças sociais. Isso estimulou no século XIX os movimentos socialistas e no início do Século XX, o surto intervencionista do Estado que passou de mínimo e de polícia para Estado de serviço, empregando todo o seu poder para o bem social e a prioridade da vontade coletiva. Finalmente o liberalismo bloqueia a igualdade de oportunidade da maioria, concentrando os recursos nas mãos de uns que se tornam os privilegiados, reprimindo uma maioria de excluídos cujos direitos são por vezes proclamados sem se aventar a possibilidade deles alcançarem em vida tais prerrogativas. Torna-se necessário um equilíbrio entre a liberdade e a igualdade objetivando eliminar as diferenças gritantes na sociedade e esta meta só é conseguida no regime político da Democracia onde a maioria domine, respeitando por outro lado o direito da minoria. Por conseguinte, vários países modernos desenvolveram sistemas de normas sociais e progresso equitativo nas diversas áreas do Estado, harmonizando a liberdade individual com a igualdade e a harmonia na Sociedade pluralista e é por aí que devemos navegar objetivando um porto seguro, de tranquilidade e ordem social.

**Democracia** - A Democracia é o “governo do povo pelo povo”, na definição clássica de Aristóteles, quando percebemos que a própria democracia grega já não era totalmente democrática. Aristóteles ao falar de povo, se referia apenas aos homens livres das cidades gregas, e não aos escravos, que representavam a maioria, mas não possuíam qualquer direito. Aplica-se também a restrição às democracias modernas que até bem pouco tempo não concediam direito de voto às mulheres. O mesmo acontecendo com as “democracias populares”, dominadas por partidos únicos e por governos ditatoriais. A Democracia autêntica baseia-se na pluralidade dos partidos, no sufrágio universal para todos os cidadãos e no respeito irrestrito à minoria e sua manifestação de vontade. Entendendo-se por cidadão o indivíduo que tem capacidade

legal para votar e ser votado. “A democracia é o regime em que o governo é exercido por cidadãos, quer diretamente, quer por meio de representantes eleitos, por esses mesmos cidadãos” Devemos entender a Democracia atual livre das amarras do pensamento e concepções do século XVIII, quanto à organização e objetivos de um Estado Democrático Social de Direito e onde haja equilíbrio entre a supremacia da liberdade e da igualdade, tendo por base o homem social e os seus direitos fundamentais e inalienáveis de dignidade de pessoa humana, eliminando a injusta contradição entre igualdade e liberdade.